

Tamarana, 31 de julho de 2026

Edição 2397- Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 31 de julho de 2026

Edição 2397- Ano XXI- Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 162/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA, e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.880,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

09.004.8.241.36.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$ 22.880,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 22.880,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 326/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FABIO FERREIRA DE MORAES**, Professor de Artes Plásticas Visual, matrícula 888153, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-7/PR e do CPF sob o nº 056.xxx.xxx-57 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da 2ª Formação Presencial do Inglês PR Kids, no dia 03/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 327/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **DANIELLE CAROLINE CAMARGO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 8880317, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-7/PR e do CPF sob o nº 044.xxx.xxx-20 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da 2ª Formação Presencial do Inglês PR Kids, no dia 03/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 328/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **JANE APARECIDA DE MORAES VIEIRA**, Professor de Língua Inglesa, matrícula 8880584, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-3/PR e do CPF sob o nº 350.xxx.xxx-61 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da 2ª Formação Presencial do Inglês PR Kids, no dia 03/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 329/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **BRUNA REGINA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 8880530, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 061.xxx.xxx-90 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da 2ª Formação Presencial do Inglês PR Kids, no dia 03/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 330/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **SARAH ROSAS FERREIRA**, Professor de Língua Inglesa, matrícula 8880586, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 066.xxx.xxx-03 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da 2ª Formação Presencial do Inglês PR Kids, no dia 03/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 331/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JADIR ROSA DE SOUZA JUNIOR**, Motorista, matrícula 8880040, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 916.XXX.XXX-15 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Piraquara - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte do paciente R.P.S que está alta no Hospital San Julian, no dia 03/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 332/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **JOSILEI PEREIRA**, Assessor Executivo III, matrícula 8880489, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 869.xxx.xxx-20 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de Capacitação para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pelo Núcleo Regional de Londrina - SEDEF, no dia 03/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Nº 001 de 28/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025 de 29/07/2025

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

*Primeiro Termo Aditivo ao a Ata de Registro de Preço nº 249/2025 referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios (Itens de Padaria) celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa **DEOLINDA PEREIRA ALVES**, na forma abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **DEOLINDA PEREIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.678.220/0001-31, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 372, Centro, CEP 86.125-000, Tamarana - PR, neste ato representada por seu responsável legal **Sr. PEDRO DA ROSA ALVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4XXXXXXX-9, inscrito no CPF sob o nº 801.XXX.XXX-15

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor da Ata de Registro de Preço nº 249/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2025, Processo Administrativo nº 91/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (C.I. nº 621/2026) e Parecer Jurídico Referencial, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CERTAME DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Fica aditado ao contrato original o aumento total de R\$ 698.018,00 (seiscentos e noventa e oito mil e dezoito reais). Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	940	Kg	Apresentado fatiado com espessura mínima de 25 gramas.	55,50	52.170,00
2	150	Kg	Bolo confeitado com recheio de frutas com cobertura de chantili.	58,50	8.775,00
3	300	Kg	Bolo simples com cobertura, diversos sabores (Ex: bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de chocolate com cobertura de chocolate, bolo de iogurte com cobertura, bolo de laranja com calda	40,10	12.030,00

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

			de laranja, etc...).		
4	1150	Unid.	Lanche - Pão frances, 02 fatias de presunto e 01 fatia de mussarela.	8,60	9.890,00
5	19.350	Litro	Leite integral saquinho com 01 (um) litro.	8,00	154.800,00
6	160	Unid.	Massa pronta de bolo pão de ló (assada), mínimo 1 kg.	60,65	9.704,00
7	200	Cento	Mini lanche natural, feito de pão sírio recheado com peito de frango desfiado, cenoura, maionese, alface e mussarela.	188,00	37.600,00
8	175	Kg	Mortadela fatiada, defumada, de boa qualidade, com cor e odor característico do produto, embalado com etiqueta ou rótulo contendo informações do produto e validade.	47,25	8.268,75
9	860	Kg	Mussarela fatiada com espessura mínima de 25 gramas.	72,00	61.920,00
10	845	Kg	Mini pão de leite para cachorro quente tipo sovado para "cachorro quente" 50 gramas cada. Serão rejeitados pães mal	32,75	27.673,75

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1995

Página 3 de 10

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

			assados e com características organolépticas consideradas anormais.		
11	935	Pct	Pão de forma pacote com 500 gramas, quantidade mínima de vinte fatias por pacote.	16,80	15.708,00
12	7.550	Kg	Pão Francês de 50 gramas.	18,45	139.297,50
13	300	kg	Pão integral, tipo sovado para "cachorro quente" 80 gramas cada. Serão rejeitados pães mal assados e com características organolépticas consideradas anormais.	36,75	11.025,00
14	300	kg	Pão integral, tipo sovado para "cachorro quente" 80 gramas cada. Serão rejeitados pães mal assados e com características organolépticas consideradas anormais.	37,90	11.370,00
15	950	Kg	Pão para cachorro quente tipo sovado, peso mínimo 80 gramas a unidade. Serão rejeitados pães mal assados e com características	33,00	31.350,00

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1995

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

			organolépticas consideradas anormais.		
16	2.900	Unid.	Pão de queijo, unidades pequenas, aproximadamente 20 a 25 grs., devem estar bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso.	1,85	5.365,00
17	440	Cento	Salgado assado para festa (esfirra de carne e empada de frango) máximo 50 gramas cada.	99,00	43.560,00
18	490	Cento	Salgado frito para festa (rissoles, coxinha de frango e carne, bolinha de queijo, pastel e quibe).	93,50	45.815,00
19	80	Kg	Torta Salgada de Frango, com recheio de frango desfiado, milho verde, azeitona, cebola, orégano, tomate em pedaços pequenos, queijo. Fabricado no dia da solicitação, produzida com produtos de 1ª linha, textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com	49,00	3.920,00

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

			ausência de sujidades, e isenta de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Acondicionados em bandejas laminadas de papelão grandes, sem que os pedaços fiquem por cima um do outro e cobertos, a embalagem deve ser resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Será rejeitado o produto que estiver queimado ou cru, bem como algum defeito de manuseio ou transporte feito de forma inadequada. O produto não deve ser entregue em temperatura fria a congelada.		
20	80	Kg	Torta Salgada de Carne Moida, com recheio de carne moida, milho verde, azeitona, cebola, orégano, tomate em pedaços pequenos, queijo, pimenta do reino, pimenta de	49,30	3.944,00

Rua Evaristo Camargo, n° 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1995

Página 6 de 10

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

			cheiro. Fabricado no dia da solicitação, produzida com produtos de 1ª linha, textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, e isenta de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Acondicionados em bandejas laminadas de papelão grandes, sem que os pedaços fiquem por cima um do outro e cobertos, a embalagem deve ser resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Será rejeitado o produto que estiver queimado ou cru, bem como algum defeito de manuseio ou transporte feito de forma inadequada. O produto não deve ser		
--	--	--	--	--	--

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

			entregue em temperatura fria a congelada.		
21	80	Kg	Torta Salgada de Queijo e Presunto, com recheio de queijo e presunto, azeitona, cebola, orégano, tomate em pedaços pequenos, pimenta do reino, pimenta de cheiro. Fabricado no dia da solicitação, produzida com produtos de 1ª linha, textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, e isenta de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Acondicionados em bandejas laminadas de papelão grandes, sem que	47,90	3.832,00

Rua Evaristo Camargo, n° 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1995

Página 8 de 10

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

			os pedaços fiquem por cima um do outro e cobertos, a embalagem deve ser resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Será rejeitado o produto que estiver queimado ou cru, bem como algum defeito de manuseio ou transporte feito de forma inadequada. O produto não deve ser entregue em temperatura fria a congelada.		
VALOR TOTAL					RS 698.018,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

6.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 04/08/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 28 de julho de 2026.

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Representante Legal

DEOLINDA PEREIRA ALVES

CONTRATADO

PEDRO DA ROSA ALVES JÚNIOR

Representante Legal

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 010/2026 de 15 de Janeiro de 2026

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO Nº 001/2026, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025.

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1995

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Nº 003 DE 17/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

*Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 347/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais, transporte e prestação de serviços de aplicação de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), celebrada entre o Município de Tamarana e a empresa **Eurovia – Empresa Asfáltica Ltda**, na forma abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.429.296/0001-82, localizada na Rua Pedro Paulo Renato, nº 200, Jardim Espanha, Curitiba/PR, CEP 86.802-900, neste ato devidamente representada por **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDÊNCIO VITORINO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.XXX.XXX-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 014.XXX.XXX-92.

Rua Jorge Pinheiro de Mello, nº 126 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1931

Página 1 de 3

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro de itens da Ata de Registro de Preços nº 347/2024, firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 064/2024 (Processo Administrativo nº 117/2024), aquisições de material, transporte e serviços de aplicação de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente).

1.2 A alteração é justificada pela comprovada álea econômica extraordinária e imprevisível, que alterou significativamente os custos dos insumos, conforme demonstrado nas solicitações da Contratada, nas análises da Secretaria Municipal de Obras (Comunicações Internas nº 554/2026) e Parecer Jurídico nº 259/2026, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO

2.1 Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro deferido nos autos do Processo Administrativo nº 117/2024, ficam alterados os valores unitários dos seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 347/2024, que passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid	DESCRIÇÃO	RS Unit
01	1380	Ton	Fornecimento e aplicação de massa Asfáltica CBUQ com CAP 50/70, faixa F (conforme DER ES-P 21/17), com transporte até o local da obra, pintura de ligação com RR1-C, limpeza e lavagem da pista, (Incluso BDI geral de 32,68% e ligantes 16,46%).	R\$ 693,36
Valor Total				R\$ 956.836,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 347/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

3.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana/PR, 17 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Representante Legal

EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA
CONTRATADO

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA
PRUDÊNCIO VITORINO
Representante Legal

SIDNEY APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

TESTEMUNHAS

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

*Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO N° 003/2026 da ARP N° 347/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2024.
Setor de contratos: Jéssica da Silva Melo Gonçalves*

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL Nº 2/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Srª LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pelas Secretárias Municipais de Administração, Srª MARIA ROSE SOARES e de Saúde, Srª VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA,

Considerando, o artigo 37, IX, d Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Municipal de nº 1644, de 20 de julho de 2026.

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do **Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde** para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissionais, atendendo a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital, conforme descrição na Tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
ODONTÓLOGO	40	1+C.R.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	40	1+C.R.
TECNICO DE RADIOLOGIA	24	1+C.R.
PSICOLOGO	40	1+C.R.
FARMACEUTICO	40	1+C.R.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	1+C.R.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde** tem por finalidade a contratação temporária dos seguintes profissionais: Odontólogo, Auxiliar de Odontologia, Técnico de Radiologia, Psicólogo, Farmacêutico e Agente Comunitário de Saúde para atuarem atendendo a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 Nos termos da **Lei Municipal nº 1644/2026, de 20 de julho de 2026**, o recrutamento de pessoal por **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** dar-se-á por meio de **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, observados os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria **Municipal de Saúde** será realizado pelo Município de Tamarana através das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, bem como pela **Comissão Instituída pela Portaria nº 302, de 23 de julho de 2026**.

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de profissionais com formação de nível superior: Odontólogo (40 horas semanais), Psicólogo (40 horas semanais) e Farmacêutico (40 horas semanais) e de nível médio ou médio/técnico: Auxiliar de Odontologia (40 horas semanais), Técnico em Radiologia (24 horas semanais) e Agente Comunitário de Saúde (40 horas semanais) para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre a remuneração e as atribuições.

1.5 A aprovação de candidatos fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado – PSS não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de convocação, ficando a critério da Administração Municipal a realização das contratações, conforme o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre observada rigorosamente a ordem de classificação final, a qual será publicada nos termos do cronograma constante do Anexo III.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde - situada à Rua Alcides José Maria, S/N – Anexo ao Hospital São Francisco – (acesso pelos fundos - Centro - Tamarana - PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem como currículo profissional juntamente com a cópia simples dos documentos constantes no Item 2.6 do presente Edital, **durante o período de 03 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, (totalizando 15 dias úteis), das 08h30m. às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, conforme previsto no cronograma, ANEXOIII.** O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, aba concurso: <https://tamarana.pr.gov.br/>

2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), devendo a inscrição ser protocolada no endereço supracitado.

2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.

2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado no site do Município.

2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios, conforme abaixo:

- a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
- b) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
- c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>).
- d) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
- e) Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme a escolaridade exigida para o cargo pretendido, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, observados os seguintes requisitos:
 - Odontólogo: Diploma de graduação em Odontologia;
 - Psicólogo: Diploma de graduação em Psicologia;
 - Farmacêutico: Diploma de graduação em Farmácia;
 - Auxiliar de Odontologia: Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de certificado de curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ou Auxiliar de Consultório Dentário, quando admitido pela legislação vigente);
 - Técnico em Radiologia: Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de diploma ou certificado de curso Técnico em Radiologia; Agente Comunitário de Saúde: Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.
 - Agente Comunitário de Saúde: Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.
- f) Cópia do currículo e dos documentos comprobatórios dos títulos, autenticados

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

em cartório ou apresentados juntamente com os originais para conferência.

g) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o referido cargo.

h) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.

i) Cópia de comprovação de vacinas, incluindo a anti-covid e Influenza (carteira de vacinação).

j) Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento.

2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.

2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde** será publicado conforme cronograma constante no ANEXO III, e disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I.

3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, o candidato será CONVOCADO pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Diretoria de Recursos Humanos, munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.

4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar lotado à **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a critério desta realizar



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade.

4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, página prevista no item 2.2 do presente Edital.

4.4 O candidato convocado que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis ou que não atender às condições exigidas para a contratação imediata, será considerado desistente, procedendo-se à convocação do próximo candidato classificado, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município e observar os prazos estipulados neste edital e na legislação aplicável.

4.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde, será de até 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.

4.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, em havendo a rescisão contratual por iniciativa da administração, ou pedido de exoneração, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Nos termos da **Lei Municipal 1644/2026, de 20 de julho de 2026**, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.

5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho das funções, que sejam inerentes aos cargos pleiteados, neste caso Nível Superior nas áreas de Odontólogo, Psicólogo e Farmacêutico e de Ensino Médio acompanhado de certificado de curso Técnico e/ou pós médio no caso dos cargos de Técnico de Auxiliar de Odontologia, Técnico em Radiologia e, Certificado/histórico escolar do Ensino Médio para Agente Comunitário de Saúde emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital (em que o candidato já esteja formado, ou seja, não pontuará certificados de Estágio ou similares).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO IV.

5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:

- I) Maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II) Maior pontuação obtida com qualificação profissional;
- III) Maior idade.

6 DOS RECURSOS:

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de **02 (dois) dias**, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.

6.3 A Comissão terá 02 (dois) dias para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.

6.5 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado **da Secretaria**

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Saúde, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.

- 7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.
- 7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme item 2.2 deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III.
- 7.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela **Portaria nº 302/2026, de 23 de julho de 2026**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,

em 30 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita**MARIA ROSE SOARES**
Secretária Municipal de Administração**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**
Secretária de Saúde

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, E
ESCOLARIDADE**

(conforme as Leis 120/1999 e 380/2006)

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE
Odontólogo	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no respectivo órgão de classe.
Auxiliar de Odontologia	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 1.669,75	Ensino Médio completo + curso de Auxiliar de Odontologia e registro no órgão de classe.
Técnico de Radiologia	24	24 horas/semanais	R\$ 2.775,94	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Radiologia e registro no Órgão de classe
Psicólogo	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Órgão de classe
Farmacêutico	01+C.R.	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no órgão de classe
Agente Comunitário de Saúde	01+C.R.	40 horas/semanais	R\$ 3.478,86	Ensino Médio Completo

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**
PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº ____/2026

NOME CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
RG: _____ CPF: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ MUNICÍPIO/UF: _____
TELEFONES: _____
CANDIDATO À VAGA DE: _____

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº 02/2026** e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo a presente.

Tamarana, ____ de _____ 2026.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO Nº ____/2026

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato_____
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2026

Rua Evaristo Camargo nº 245 – Centro / CEP: 86.125-000 – Tamarana/PR | (43) 3398-1995

Página 9 de 11

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO III – CRONOGRAMA**

Atividade	Datas Previstas
Período de Inscrições	De 03 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.
Análise documental	25 e 26 de agosto de 2026
Publicação da Classificação Preliminar	28 de agosto de 2026
Interposição de Recursos	01 e 02 de setembro de 2026
Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final	08 e 09 de setembro de 2026
Publicação do Resultado Final	11 de setembro de 2026
Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana.	A partir de 14 de setembro de 2026 – conforme convocação em Edital no site da Prefeitura de Tamarana
INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO	A partir de 15 de setembro de 2026

Tamarana, 31 de julho de 2026



Edição 2397– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Serão considerados os seguintes títulos, apresentados por meio de cópias juntamente com o original, para conferência e autenticação pela Comissão.

Participação em eventos científicos na área da saúde (com carga horária igual ou superior a oito horas)	
Por evento	0,5 ponto
Máximo de pontos	02 pontos

Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde na função pretendida	
Até 06 meses	01 ponto
De 06 meses a 01 ano	02 pontos
De 01 ano a 02 anos	03 pontos
Acima de 02 anos	05 pontos
Máximo de pontos	05 pontos

Especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação pretendida	
Por Especialização	01 ponto
Máximo de pontos	03 pontos

Mestrado na área atuação pretendida	
Por Mestrado	02 pontos
Máximo de pontos	04 pontos

Doutorado na área de atuação pretendida	
Por Doutorado	06 pontos
Máximo de pontos	12 pontos

Total máximo de Pontos: 26



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br